UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
Campus de Juazeiro do Norte-CE
CEP: 63.048-080 – Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bairro Cidade Universitária
atendimento.progep@ufca.edu.br / 88-3221.9301

PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

Lei nº 11.091/05,
Ofício Circular No 1/2024/COTEN/CGAV/SGA/SGA-MEC; Nota Técnica SEI nº 25688/2024/MGI;
Fundamento legal: **MP nº 1.286/2024**, que reduziu o tempo para progressão por mérito de 18 para 12 meses de efetivo exercício, aproveitando o tempo computado desde a última progressão.

Nome:_____

Mat. SIAPE:_____ Cargo/Função:_____

Telefone: ()_____ Unidade de Lotação/Setor: _____

E-mail: _____

Posição Atual. PADRÃO/NÍVEL: _____ (ver no comprovante de rendimento)

Novo padrão de vencimento: _____ .

Data da última progressão: _____

_____, ___/____/___ _____

Assinatura do Solicitante

(ASSINATURA DIGITAL)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS / OBSERVAÇÕES

- Cópia do Histórico individual de Avaliação de Desempenho – Gerado no Sistema de Avaliação de Desempenho – SADS https://sads.ufca.edu.br (Servidores Estáveis), ou Cópia do Resultado das duas últimas Avaliações de Estágio Probatório (no caso de servidor TAE da UFCA, consta no processo da avaliação no Sipac.)

Observações:

- ✓ Em conformidade com Ofício Circular Nº 1/2024/COTEN/CGAV/SGA/SGA-MEC, bem como a Nota Técnica SEI nº 25688/2024/MGI, e o OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/2024/PROGEP – que trata do marco inicial dos efeitos financeiros das progressões por mérito dos servidores integrantes da carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAEs): É da responsabilidade dos servidores TAE'S requerer sua progressão por mérito, por meio de processo protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC/UFCA, com 30 dias de antecedência da data do novo interstício.
- ✓ Sempre que o pedido de progressão for protocolado depois de concluído o interstício, o protocolo do requerimento devidamente instruído será o marco referencial para os efeitos financeiros da progressão por mérito
- ✓ A ASSINATURA DIGITAL com certificado digital válido no âmbito da ICP-Brasil ou realizada pelo Gov.br deve ser inserida obrigatoriamente no campo de assinatura deste documento PDF.
- ✓ Para a celeridade, o processo deve ser encaminhado para a unidade responsável: **DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO (11.01.19)**